



LEI Nº. 291/2006

Buritis/RO, 14 de Agosto de 2006.

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES,  
POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO, NO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Buritis, José Alfredo Volpi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI**

Art. 1º Abrir Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais), e suplementar a ficha orçamentária abaixo especificada:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
20.122.0045.2057 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAG  
Ficha 303 – 4.4.5.0.42 – Auxílios  
R\$: 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO  
08.122.0045.2075 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAST  
Ficha 304 – 4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente  
R\$: 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais)

**Total..... R\$ 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais)**

Art. 2º - A abertura do crédito do Art. 1º dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias, anulando os seguintes valores das fichas orçamentárias a seguir:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
20.122.0045.2057 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAG  
Ficha 160 – 3.3.90.30 – Material de Consumo  
R\$: 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO  
08.122.0008.2074 – INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA  
Ficha 224 – 4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente  
R\$: 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais).

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO  
08.122.0045.2075 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAST  
Ficha 226 – 3.3.90.30 – Material de Consumo  
R\$: 1.000,00 (Um Mil Reais).

**Total..... R\$ 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais)**



crédito especial.

Art. 3º - Ficam alteradas as metas do PPA e LDO envolvidas nesta abertura de  
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as  
disposições em contrário.

Buritis - RO 14 de Agosto de 2006.

**JOSÉ ALFREDO VOLPI**  
**Prefeito Municipal**

RECEBIDO EM  
DE 14 08 06  
A 13 09 06  
ASSINATURA